



PORTARIA Nº 36, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o funcionário **JULIANO PELISARI LIMA**, a receber adiantamento de suprimento de fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para as despesas miúdas de pronto pagamento para a sede do CRO-MS.

Art. 2º Parte do suprimento de fundo será utilizado também para pagamento de custas judiciais oriundas dos processos da Procuradoria Jurídica do CRO-MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD

Presidente do CRO/MS